



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº. 0129/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 16 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA  
SERVIDORA MARIA LUIZA MOURÃO  
ALVES MORAES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **MARIA LUIZA MOURÃO ALVES MORAES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 001484-1, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Agência de Defesa Agropecuária do Pará da Vila Paraguaçu-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí-PA, no dia 16 de abril de 2025, conduzindo paciente usuário do PTFD, para consulta médica em oncologia no HRT/UNACON.

ART. 2º - Esta Portaria retroagem os efeitos para o dia 16 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE ABRIL DE 2025

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**D2BE7630

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 243, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA.,

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Equipe para as contratações da administração pública deste município de Abel Figueiredo/PA.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322  
Integrante Requisiteiro: EWERTON DA SILVA RAMOS - Matrícula nº 0010438;

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**  
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 243/2025

PUBLICADA NO DIA 16/04/2025

**Publicado por:**  
Letícia Matos Aguiar  
**Código Identificador:**7E723B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0098/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 0098/2025

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ROMILDO SALES DA SILVA para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 14/04/2025 à 24/12/2025

**Valor:** R\$ 4.867,78 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:**

2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 14 de abril de 2025

**Publicado por:**  
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar  
**Código Identificador:**1D5BA61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0070/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 070/2025

**Parte:** Fundo Municipal de Saúde

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor JOSÉ SILVA PIRES para função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 14/04/2025 à 31/12/2025

**Valor:** R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais)

**Dotação Orçamentária:**

10 301 0010 2.049 Manutenção do Programa Agentes Comunitários - PACS

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 14 de abril de 2025

**Publicado por:**  
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar  
**Código Identificador:**320C8D56

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0129/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, 16 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA LUIZA MOURÃO ALVES MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **MARIA LUIZA MOURÃO ALVES MORAES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 001484-1, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Agência de Defesa Agropecuária do Pará da Vila Paraguaçu-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**BBD7AA53

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0130/GPMAAN/2025**

em 16 de Abril de 2025.

“DESIGNA A SERVIDORA MARIANA LAURA SANTOS GONÇALVES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.120.2024.060 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora Srª **MARIANA LAURA SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 0023927, lotada na função de Enfermeira do Município lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.120.2024.060**, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**34739148

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0131/GPMAAN/2025**

em 16 de Abril de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR TRIERE ROBSON NASCIMENTO FERREIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.120.2024.029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor Sr. **TRIERE ROBSON NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula nº 0023944, lotado na função de Coordenador de Vigilância Epidemiológica do Município lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.120.2024.029**, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, em impressão off set, de formulários, blocos em geral, fichas, receituários médicos hospitalares, etc, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Água Azul do Norte-PA.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.